

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

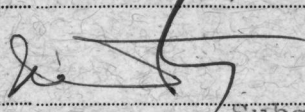
Data 19.02.75
Hora 14:50

PROC. N.º 39/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
SÉRGIO FLORES LOPES contra
NORDON-INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A


Chefe da Secretaria Subst.ª

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: 13º sal. sobre horas extras.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 39 175
Em 28/01/175

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1975
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
SÉRGIO FLORES LOPES C.P.F.: 150540710
(Reclamante)
mecânico, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. rua Jacinto José Fernandes - nº 214 - Montenegro portado da C. P. —
N.º 68638, Série 298, e apresentou a seguinte reclamação contra
NORDON INDUSTRIAS METALÚRGICAS S/A obras de montagens
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado obras de Antártica
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalha p/Rcda. de 02.07.74 até a presente data;
- Que trabalha como mecânico percebendo Cr\$ 8,14 por hora;
- Que faz em média 4 hs extras por dia;
- Que não recebeu 13º salário sobre as horas extras;

RECLAMA:

13º salário sobre horas extras.....Cr\$a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de fevereiro, às 14:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Sérgio Flores Lopes
Sérgio Flores Lopes

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
Subst.



GOVERNAMENTO DA MONTENEGRO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Montenegro, 28 de 01 de 1976

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida not. a reda. através do Of. Justiça Substo.

Montenegro, 28 de 01 de 1976

Montenegro, 28 de 01 de 1976

[Handwritten Signature]

Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

[Handwritten Signature]

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 39/75

NOTIFICAÇÃO

SR. NORDON-INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A

Rua Osvaldo Aranha esq. Estrada Maurício Cardoso-N/Cidade
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante SÉRGIO FLORES LOPES

Reclamado NORDON-INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro RS na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari , n.º-....., no dia dezenove (19) do mês de fevereiro/1975 , às quatorze e cinquenta (14:50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

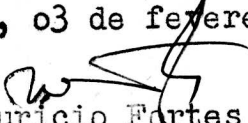
Montenegro , 28 de Janeiro de 19 75

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA
Subst.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, notifiquei a Reclamada, na pessoa de seu preposto, sr. Ari Andrade, na Secretaria desta Junta, tendo o mesmo recebido a notificação e assinado contrafé.

Montenegro, 03 de fevereiro de 1975


Mauricio Fortes
Oficial de Justiça Substº



[Handwritten mark]

PROCESSO N°.....39/75.....

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SERGIO FLORES LOPES, reclamante e NORDON-INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: 13º salário sobre horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Ary' Bueno de Andrade, que possui credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará hoje às 17 horas, a importância de Cr\$ 550,00 dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 51,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS
Reclamante

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES
Reclamada

[Handwritten signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5
rpb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

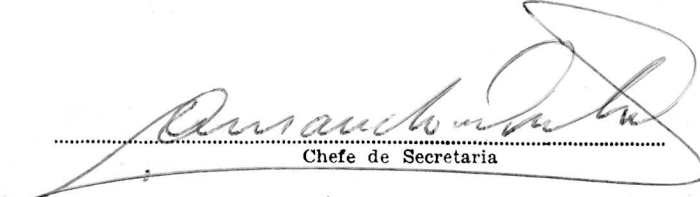
PROC. N.º 39/75

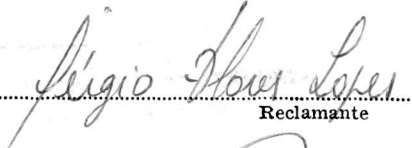
TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

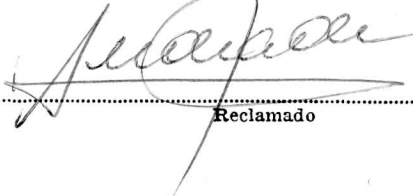
Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 17:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante SERGIO FLORES LOPES (Representação, quando houver) e o Reclamado NORDON IND. E METALÚRGICAS S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~Medida Provisória~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta cruzeiros .x.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


.....
Chefe de Secretaria


.....
Reclamante


.....
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu

Exmo Sr Juiz do Trabalho

Montenegro, 19 / 02 / 75

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DEITRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
MUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DEITRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO